



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS
GARANHUNS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 09/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *campus* Garanhuns, com sede na Rua Padre Agobar Valença, Severiano Moraes Filho, CEP: 55.299-49, na cidade de Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.767.239/0008-11, neste ato representado pelo Sr. Diretor-Geral José Carlos de Sá Junior, nomeado pela Portaria nº 564-Gabinete da Reitoria de 02 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF sob o nº 755.456.244-49 portador da Carteira de Identidade nº 3729894 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/07/2019, processo administrativo n.º 23359.0114416.2018-98, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MACHADO ARMARINHOS LTDA								
CNPJ: 24.174.062/0001-88 I.E: 24.600.916-0								
Rodovia AL 115, nº 2502, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57604-595								
Fone: (82) 3357-2076/3421-2733, e-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com								
Representante: Ivson Machado de Arruda								
X	Grupo do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
28	06	Caixa arquivo morto, polionda, material plástico, dimensões 135 x 240 x 360, cores variadas a ser definida com o fornecedor no ato do envio da Nota de Empenho	Alaplast		Unidade	2936	R\$ 2,30	
29		Pasta arquivo, tipo AZ, material cartão prensado plastificado,	Frama		Unidade	1804	R\$ 7,78	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

		lombada estreita, tamanho ofício, aplicação arquivo						
30		Pasta arquivo, tipo AZ, material cartão prensado plastificado, lombada larga, tamanho ofício, aplicação arquivo	Frama		Unidade	2227	R\$ 7,52	
31		Pasta arquivo, tipo catálogo, material papelão revestido de pvc, dimensões 255x350mm, cor preta, 50 sacos com plástico reforçado.	Dac		Unidade	584	R\$ 7,81	
32		Pasta arquivo, tipo sanfonada, material pvc, para folhas A4, cor incolor, elástico, 12 divisórias no mínimo, visor e etiqueta.	Alaplast		Unidade	532	R\$ 11,30	
33		Saco para documento, material plástico transparente, capacidade 40 folhas no mínimo, comprimento 330 mm, largura 240 mm, sem furos. Pacote com 50 unidades.	Dac		Pacote	586	R\$ 3,60	
34		Pasta arquivo, material plástico, transparente, sem lombada, com abas e elástico, adequado para folhas tamanho ofício - 33, 2 cm x 23,2 cm.	Alaplast		Unidade	1293	R\$ 1,08	
35		Pasta arquivo, material plástico, transparente, lombada 2cm, com abas e elástico, adequado para folhas tamanho ofício - 332x232mm, cores variadas (quantidades de cada cor serão definidas com o fornecedor no ato do envio da Nota de Empenho)	Alaplast		Unidade	1300	R\$ 1,70	
36		Pasta arquivo, material	Alaplast		Unidade	1223	R\$ 1,80	

Endereço: Rua Padre Agobar Valença, S/N, Bairro Severiano Moraes Filho. Garanhuns-PE. CEP: 55.299-389. Telefone: (87) 3221-3109 E-mail: compras@garanhuns.ifpe.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

		plástico, transparente, lombada 4cm, com abas e elástico, adequado para folhas tamanho ofício – 332x232mm, cores variadas (quantidades de cada cor serão definidas com o fornecedor no ato do envio da Nota de Empenho).					
37		Pasta arquivo, material plástico, transparente, tipo classificadora, dimensões ~230x335mm, prendedor interno plástico, sem abas e elástico, cores variadas (quantidades de cada cor serão definidas com o fornecedor no ato do envio da Nota de Empenho)	Alaplast		Unidade	1117	R\$ 1,08
38		Porta correspondência, empilhável, totalmente em plástico, dimensões ~255x338x72mm, cores variadas (quantidades de cada cor serão definidas com o fornecedor no ato do envio da Nota de Empenho), modelo referência Yes LC6312C.	Yes		Unidade	299	R\$ 17,95
57	11	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, 660x500mm, nas cores vermelha, azul, amarela, rosa, verde e branco as quantidades de cada cor serão definidas com o fornecedor no ato do envio da Nota de Empenho.	Bignardi		Unidade	1868	R\$ 1,99
58		Papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60 cm,	Ibel		Unidade	885	R\$ 2,38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

	largura 40 cm, espessura 2 mm, padrão liso, adequado para confecção de painéis. Cores azul, verde, vermelho, amarelo, Branco e Preto as quantidades de cada cor serão definidas com o fornecedor no ato do envio da Nota de Empenho.						
59	Papel couchê brilho, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180 g/m ² , tipo liso, comprimento 297 mm, aplicação uso gráfico, largura 210 mm, características adicionais: tamanho a4/impressão documentos, pacote com 50 unidades	Sistem		Pacote	554	R\$ 14,79	
60	Papel adesivo fotográfico fosco, Gramatura 120g no mínimo, branco, Tamanho: 210 x 297 mm - A4, adere facilmente à diferentes superfícies, pacote com 100 folhas.	Masterprint		Pacote	554	R\$ 30,32	
61	Papel cartão, liso, 180g/m ² , cor branca, formato a4, pacote com 50 folhas.	Sistem		Pacote	392	R\$ 17,01	
62	Papel celofane, comprimento 100cm, largura 85cm, cores variadas, aplicação trabalhos educativos, gramatura 18g/m ² .	VMP		Unidade	851	R\$ 0,98	
63	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70cm, largura 50cm, cores diversas.	VMP		Folha	1301	R\$ 0,17	
64	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 G/m ² ,	VMP		Unidade	1012	R\$ 1,37	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

		comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas(quantidades de cada cor serão definidas com o fornecedor no ato do envio da Nota de Empenho).						
65		Papel Kraft, material celulose vegetal, gramatura 80G/m2, largura 60cm, cor natural, aplicação embalagens, características adicionais com um lado brilhoso, peso aproximado 13KG.	Safra		Unidade	305	R\$ 62,80	
66		Papel color set, dupla face, gramatura 120g/m2, dimensões48x66cm, pct com 20 folhas, cores vivas e variadas (quantidades de cada cor serão definidas com o fornecedor no ato do envio da Nota de Empenho).	VMP		Pacote	327	R\$ 15,29	
67		Papel colorido, tipo criativo, 80g/m2, formato A4, pct com 32 folhas, 8 cores por pacote, modelo referência Canson colorido criativo.	VMP		Pacote	302	R\$ 13,58	
68		Papel A4, gramatura 75,cores variadas tipo azul, amarela, rosa ou verde, as quantidades de cada serão definidas com o fornecedor no ato do envio da Nota de Empenho, pacote 100 folhas.	Report		Pacote	1378	R\$ 5,60	
79	15	Régua escritório, material acrílico. Comprimento 50cm. Graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor incolor.	Waleu		Unidade	887	R\$ 2,05	

Endereço: Rua Padre Agobar Valença, S/N, Bairro Severiano Moraes Filho. Garanhuns-PE. CEP: 55.299-389. Telefone: (87) 3221-3109 E-mail: compras@garanhuns.ifpe.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

80		Prancheta portátil, material acrílico, dimensões 350x250mm, cor fumê, com prendedor metálico	Novacril		Unidade	640	R\$ 7,70	
81		Prendedor de papel, em metal, 41mm, tipo garra, alta pressão, produzido em metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável	Jocar		Unidade	1954	R\$ 0,68	
82		Caixa correspondência, tipo dupla, material acrílico, cor fumê, comprimento aproximado 365mm, largura aproximada 260mm.	Novacril		Unidade	829	R\$ 20,43	
90		TNT, gramatura 100 G/M2, cores diversas, largura 1,40M, comprimento 2M.	Santa Fé		Unidade	886	R\$ 1,62	
92		Calculadora de mesa 12 dígitos com alimentação solar ou a pilha, com a função apagar entre as funcionalidades tradicionais.	Kenko		Unidade	186	R\$ 8,70	
93		Porta lápis/clipe/lembrete, material acrílico, cor fumê, modelo referência Acrimet 940.	Novacril		Unidade	305	R\$ 7,32	
100	17	Caixa arquivo morto, polionda, material plástico, dimensões 135 x 240 x 360, cores variadas a ser definida com o fornecedor no ato do envio da Nota de Empenho	Alaplast		Unidade	1056	R\$ 2,30	
101		Pasta arquivo, tipo AZ, material cartão prensado plastificado, lombada estreita, tamanho ofício, aplicação arquivo	Frama		Unidade	125	R\$ 7,78	
102		Pasta arquivo, tipo AZ, material cartão prensado plastificado, lombada larga, tamanho ofício, aplicação arquivo	Frama		Unidade	100	R\$ 7,52	
103		Pasta arquivo, tipo	Frama		Unidade	100	R\$ 7,81	

Endereço: Rua Padre Agobar Valença, S/N, Bairro Severiano Moraes Filho. Garanhuns-PE. CEP: 55.299-389. Telefone: (87) 3221-3109 E-mail: compras@garanhuns.ifpe.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

	catálogo, material papelão revestido de pvc, dimensões 255x350mm, cor preta, 50 sacos com plástico reforçado.						
104	Pasta arquivo, tipo sanfonada, material pvc, para folhas A4, cor incolor, elástico, 12 divisórias no mínimo, visor e etiqueta.	Alaplast		Unidade	60	R\$ 11,30	
105	Saco para documento, material plástico transparente, capacidade 40 folhas no mínimo, comprimento 330 mm, largura 240 mm, sem furos. Pacote com 50 unidades.	Dac		Pacote	50	R\$ 3,60	
106	Pasta arquivo, material plástico, transparente, sem lombada, com abas e elástico, adequado para folhas tamanho ofício - 33, 2 cm x 23,2 cm.	Alaplast		Unidade	1250	R\$ 1,08	
107	Pasta arquivo, material plástico, transparente, lombada 2cm, com abas e elástico, adequado para folhas tamanho ofício - 332x232mm, cores variadas (quantidades de cada cor serão definidas com o fornecedor no ato do envio da Nota de Empenho).	Alaplast		Unidade	520	R\$ 1,70	
108	Pasta arquivo, material plástico, transparente, lombada 4cm, com abas e elástico, adequado para folhas tamanho ofício - 332x232mm, cores variadas (quantidades de cada cor serão definidas com o fornecedor no ato do	Alaplast		Unidade	800	R\$ 1,80	

Endereço: Rua Padre Agobar Valença, S/N, Bairro Severiano Moraes Filho. Garanhuns-PE. CEP: 55.299-389. Telefone: (87) 3221-3109 E-mail: compras@garanhuns.ifpe.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

	envio da Nota de Empenho).						
109	Pasta arquivo, material plástico, transparente, lombada 4cm, com abas e elástico, adequado para folhas tamanho ofício – 332x232mm, cores variadas (quantidades de cada cor serão definidas com o fornecedor no ato do envio da Nota de Empenho).	Alaplast		Unidade	200	R\$ 1,08	
110	Caixa arquivo morto, polionda, material plástico, dimensões 135 x 240 x 360, cores variadas a ser definida com o fornecedor no ato do envio da Nota de Empenho	Yes		Unidade	50	R\$ 17,95	

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS;

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
28	IFPE – campus Igarassu	Unidade	96
	IFPE – campus Olinda		60
	IFPE – campus Paulista		400
	IFPE – campus Abreu e Lima		100
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		100
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		150
	IFPE – Reitoria		560
	IFPE – campus Ipojuca		1000
	IFPE – campus Barreiros		200
	IFPE – campus Recife		70
	29		IFPE – campus Igarassu
IFPE – campus Paulista		200	
IFPE – campus Abreu e Lima		150	
IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		100	

Endereço: Rua Padre Agobar Valença, S/N, Bairro Severiano Moraes Filho. Garanhuns-PE. CEP: 55.299-389. Telefone: (87) 3221-3109 E-mail: compras@garanhuns.ifpe.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		300
	IFPE – campus Palmares		100
	IFPE – Reitoria		298
	IFPE – campus Ipojuca		100
	IFPE – campus Barreiros		400
30	IFPE – campus Igarassu	Unidade	96
	IFPE – campus Paulista		100
	IFPE – campus Abreu e Lima		150
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		100
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		300
	IFPE – campus Palmares		100
	IFPE – campus Cabo de Santo Agostinho		200
	IFPE – Reitoria		321
	IFPE – campus Ipojuca		100
	IFPE – campus Barreiros		600
31	IFPE – campus Paulista	Unidade	100
	IFPE – campus Abreu e Lima		70
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		20
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		50
	IFPE – Reitoria		94
	IFPE – campus Barreiros		150
	IFPE – campus Recife		50
32	IFPE – campus Paulista	Unidade	100
	IFPE – campus Abreu e Lima		40
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		50
	IFPE – campus Cabo de Santo Agostinho		70
	IFPE – Reitoria		72
	IFPE – campus Barreiros		100
	IFPE – campus Recife		50
33	IFPE – campus Igarassu	Pacote	24
	IFPE – campus Paulista		50
	IFPE – campus Abreu e Lima		26
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		20
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		50
	IFPE – campus Palmares		02
	IFPE – campus Cabo de Santo Agostinho		02
	IFPE – Reitoria		169
	IFPE – campus Barreiros		100
	IFPE – campus Recife		103



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

34	IFPE – campus Igarassu	Unidade	48
	IFPE – campus Paulista		100
	IFPE – campus Abreu e Lima		220
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		100
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		200
	IFPE – campus Palmares		24
	IFPE – campus Cabo de Santo Agostinho		50
	IFPE – Reitoria		161
	IFPE – campus Ipojuca		100
	IFPE – campus Barreiros		100
35	IFPE – campus Recife	Unidade	40
	IFPE – campus Paulista		100
	IFPE – campus Abreu e Lima		70
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		30
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		200
	IFPE – campus Palmares		150
	IFPE – campus Cabo de Santo Agostinho		20
	IFPE – Reitoria		90
	IFPE – campus Ipojuca		200
	IFPE – campus Barreiros		100
36	IFPE – campus Recife	Unidade	40
	IFPE – campus Igarassu		24
	IFPE – campus Paulista		100
	IFPE – campus Abreu e Lima		70
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		20
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		200
	IFPE – campus Palmares		150
	IFPE – Reitoria		29
	IFPE – campus Ipojuca		200
	IFPE – campus Barreiros		100
37	IFPE – campus Recife	Unidade	30
	IFPE – campus Igarassu		48
	IFPE – campus Paulista		100
	IFPE – campus Abreu e Lima		70
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		20
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		200
	IFPE – campus Palmares		200
	IFPE – Reitoria		59
	IFPE – campus Barreiros		100
IFPE – campus Recife	80		

f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

38	IFPE – campus Igarassu	Unidade	24
	IFPE – campus Paulista		50
	IFPE – campus Abreu e Lima		36
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		30
	IFPE – campus Palmares		50
	IFPE – Reitoria		24
	IFPE – campus Barreiros		20
	IFPE – campus Recife		20
57	IFPE – campus Igarassu	Unidade	120
	IFPE – campus Paulista		200
	IFPE – campus Abreu e Lima		120
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		100
	IFPE – campus Palmares		600
	IFPE – campus Cabo de Santo Agostinho		100
	IFPE – Reitoria		328
	IFPE – campus Ipojuca		300
58	IFPE – campus Paulista	Unidade	100
	IFPE – campus Abreu e Lima		80
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		100
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		50
	IFPE – campus Palmares		300
	IFPE – Reitoria		55
	IFPE – campus Ipojuca		200
59	IFPE – campus Igarassu	Pacote	12
	IFPE – campus Paulista		50
	IFPE – campus Abreu e Lima		09
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		08
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		30
	IFPE – campus Palmares		20
	IFPE – Reitoria		190
	IFPE – campus Ipojuca		35
	IFPE – campus Barreiros		200
60	IFPE – campus Paulista	Pacote	100
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		10
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		30
	IFPE – campus Palmares		10
	IFPE – Reitoria		04
	IFPE – campus Ipojuca		300
	IFPE – campus Barreiros		100
61	IFPE – campus Igarassu	Pacote	12
	IFPE – campus Paulista		100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		02
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		30
	IFPE – campus Palmares		20
	IFPE – Reitoria		108
	IFPE – campus Ipojuca		20
	IFPE – campus Barreiros		100
62	IFPE – campus Paulista	Unidade	100
	IFPE – campus Abreu e Lima		130
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		100
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		50
	IFPE – campus Palmares		300
	IFPE – campus Cabo de Santo Agostinho		25
	IFPE – Reitoria		46
	IFPE – campus Ipojuca		100
63	IFPE – campus Paulista	Pacote	100
	IFPE – campus Abreu e Lima		130
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		200
	IFPE – campus Palmares		300
	IFPE – campus Cabo de Santo Agostinho		25
	IFPE – Reitoria		46
	IFPE – campus Ipojuca		500
	IFPE – campus Paulista		100
64	IFPE – campus Abreu e Lima	Unidade	130
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		100
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		100
	IFPE – campus Palmares		300
	IFPE – campus Cabo de Santo Agostinho		25
	IFPE – Reitoria		57
	IFPE – campus Ipojuca		200
	IFPE – campus Paulista		100
65	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes	Unidade	02
	IFPE – campus Palmares		200
	IFPE – Reitoria		02
	IFPE – campus Ipojuca		01
	IFPE – campus Igarassu		12
66	IFPE – campus Paulista	Pacote	100
	IFPE – campus Abreu e Lima		10
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		20
	IFPE – campus Igarassu		12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		30
	IFPE – campus Palmares		100
	IFPE – campus Cabo de Santo Agostinho		25
	IFPE – Reitoria		10
	IFPE – campus Ipojuca		20
67	IFPE – campus Igarassu	Pacote	12
	IFPE – campus Paulista		100
	IFPE – campus Abreu e Lima		13
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		03
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		30
	IFPE – campus Palmares		60
	IFPE – Reitoria		34
	IFPE – campus Ipojuca		50
68	IFPE – campus Igarassu	Pacote	12
	IFPE – campus Paulista		40
	IFPE – campus Abreu e Lima		25
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		20
	IFPE – campus Palmares		50
	IFPE – Reitoria		201
	IFPE – campus Ipojuca		30
	IFPE – campus Barreiros		1000
79	IFPE – campus Pesqueira	Unidade	30
	IFPE – campus Paulista		200
	IFPE – campus Abreu e Lima		105
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		45
	IFPE – campus Caruaru		10
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		100
	IFPE – campus Palmares		20
	IFPE – campus Cabo de Santo Agostinho		30
	IFPE – Reitoria		111
	IFPE – campus Barreiros		50
	IFPE – campus Recife		156
	80	IFPE – campus Igarassu	Unidade
IFPE – campus Pesqueira			10
IFPE – campus Paulista			100
IFPE – campus Abreu e Lima			10
IFPE – campus Jabotão dos Guararapes			20
IFPE – campus Vitória de Santo Antão			20
IFPE – campus Belo Jardim			100
IFPE – campus Palmares			24

+



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

	IFPE – Reitoria		92
	IFPE – campus Ipojuca		20
	IFPE – campus Afogados da Ingazeira		40
	IFPE – campus Barreiros		100
	IFPE – campus Recife		70
81	IFPE – campus Igarassu	Unidade	48
	IFPE – campus Pesqueira		48
	IFPE – campus Paulista		100
	IFPE – campus Abreu e Lima		60
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		20
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		30
	IFPE – campus Belo Jardim		48
	IFPE – Reitoria		222
	IFPE – campus Ipojuca		1000
	IFPE – campus Afogados da Ingazeira		30
	IFPE – campus Barreiros		200
	IFPE – campus Recife		100
82	IFPE – campus Igarassu	Unidade	24
	IFPE – campus Olinda		10
	IFPE – campus Pesqueira		20
	IFPE – campus Paulista		100
	IFPE – campus Abreu e Lima		23
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		30
	IFPE – Reitoria		37
	IFPE – campus Ipojuca		500
	IFPE – campus Barreiros		20
	IFPE – campus Recife		50
90	IFPE – campus Igarassu	Unidade	48
	IFPE – campus Paulista		200
	IFPE – campus Abreu e Lima		60
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		20
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		300
	IFPE – campus Palmares		20
	IFPE – campus Cabo de Santo Agostinho		30
	IFPE – Reitoria		18
	IFPE – campus Ipojuca		30
	IFPE – campus Afogados da Ingazeira		100
	IFPE – campus Barreiros		20
92	IFPE – campus Igarassu	Unidade	24
	IFPE – campus Pesqueira		12
	IFPE – campus Paulista		05

A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

	IFPE – campus Abreu e Lima		05
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		20
	IFPE – campus Caruaru		01
	IFPE – campus Vitória de Santo Antão		20
	IFPE – campus Belo Jardim		20
	IFPE – Reitoria		27
	IFPE – campus Barreiros		40
93	IFPE – campus Pesqueira	Unidade	20
	IFPE – campus Paulista		40
	IFPE – campus Abreu e Lima		40
	IFPE – campus Jabotão dos Guararapes		50
	IFPE – campus Palmares		10
	IFPE – campus Cabo de Santo Agostinho		40
	IFPE – Reitoria		25
	IFPE – campus Afogados da Ingazeira		15
	IFPE – campus Barreiros		20
	IFPE – campus Recife		30
100	IFPE – campus Pesqueira	Unidade	50
	IFPE – campus Caruaru		106
	IFPE – campus Belo Jardim		600
	IFPE – campus Afogados da Ingazeira		300
101	IFPE – campus Pesqueira	Unidade	100
	IFPE – campus Caruaru		25
102	IFPE – campus Pesqueira	Unidade	100
103	IFPE – campus Pesqueira	Unidade	100
104	IFPE – campus Pesqueira	Unidade	50
	IFPE – campus Caruaru		10
105	IFPE – campus Pesqueira	Pacote	40
	IFPE – campus Caruaru		10
106	IFPE – campus Pesqueira	Unidade	1000
	IFPE – campus Caruaru		30
	IFPE – campus Belo Jardim		200
	IFPE – campus Afogados da Ingazeira		20
107	IFPE – campus Pesqueira	Unidade	500
	IFPE – campus Afogados da Ingazeira		20
108	IFPE – campus Pesqueira	Unidade	500
	IFPE – campus Afogados da Ingazeira		300

Endereço: Rua Padre Agobar Valença, S/N, Bairro Severiano Moraes Filho. Garanhuns-PE. CEP: 55.299-389. Telefone: (87) 3221-3109 E-mail: compras@garanhuns.ifpe.edu.br

A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

109	IFPE – campus Pesqueira	Unidade	200
110	IFPE – campus Pesqueira	Unidade	50

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

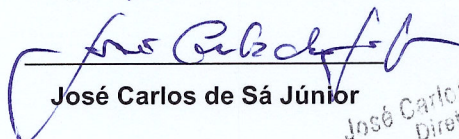


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

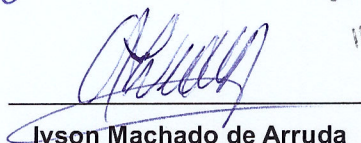
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Município de Garanhuns, 10 de fevereiro de 2019.


José Carlos de Sá Júnior

José Carlos de Sá Júnior
Diretor Geral
IFPE - Campus Garanhuns
Mat. SIAPE 1226A01


Ivson Machado de Arruda

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: